S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 06/19

========== Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017), elaborei a ata da presente reunião, compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artº. 39º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereadora, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ausente por razões pessoais. ===

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. V GALA DO DESPORTO –** O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes e a participarem na "V *Gala do Desporto*", que se vai realizar no próximo dia 23 de março, evento onde se vai consagrar atletas, associações e clubes desportivos do concelho que se distinguiram na época 2017/2018. =========

----- **2. COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA –** O Senhor Presidente informou da realização da primeira reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, realizada no passado dia 06 do corrente mês de março, cuja nova composição resulta da aplicação do nº. 14, do artigo 16º., do Decreto-Lei nº. 14/2019, de 21 de janeiro, diploma legal que procedeu à última alteração do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de junho. Após enunciar a referida composição, mais afirmou que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta passou a ter a competência que antes pertencia ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no que se refere à emissão de parecer sobre a possibilidade e em que condições podem ser construídas edificações em espaços rurais, o qual deve ser emitido no prazo de trinta dias, razão pela qual a dita comissão vai reunir uma vez por mês. ----------

------ No uso da palavra, face às dúvidas levantadas sobre o sentido e alcance do nº. 14, do artigo 16º., do Decreto-Lei nº. 14/2019, ou seja, se é obrigatória a presença dos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

novos elementos que compõe a comissão e se o respetivo parecer é vinculativo quando esteja em causa a sua emissão, o Senhor Presidente informou também que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta decidiu que a emissão de parecer resulta da votação que se verificar na comissão, à razão de um voto por cada pessoa presente, apenas se exigindo que haja "quórum", nos termos da lei. Finalmente, deu a conhecer que a comissão aprovou algumas medidas de defesa contra incêndios, para além das que já estavam legalmente previstas. ----------

---- A propósito, o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, disse compreender as alterações da lei em matéria de preocupação com os incêndios, tendo em conta a alarme social criado, considerando positivo o procedimento adotado na Comissão. No âmbito da dúvida levantada, questionou da possibilidade de poder haver voto por correspondência, em caso de impossibilidade de presença nas reuniões. Em resposta, o Senhor Presidente informou que esta possibilidade não está prevista na lei e que revela alguma impossibilidade prática, tendo em conta o prazo muito apertado para elaboração e entrega aos elementos da comissão da ordem de trabalhos para cada reunião. ----------

----- O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER disse que a dúvida criada na interpretação da norma anteriormente referida poderia vir a condicionar a atuação da Comissão e, consequentemente, da Câmara Municipal, nas decisões a tomar em determinados processos. ==========

ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.03.03. SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL, ATENDIMENTO E ARQUIVO

052 – 110/195/013 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Águas do Douro Sul – Associação de Municípios de Fins Específicos – Constituição e Estatutos, Contrato Interadministrativo - Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro, último, exarada a folhas 53 a 56, ponto 030, deste livro de atas, presente à reunião o ofício n.º 12, da Assembleia Municipal, datado de 01 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro, último, foi deliberado aprovar a constituição da Associação de Municípios de Fins Específicos *"Águas do Douro Sul*", bem como aprovar os respetivos Estatutos e Contrato Interadministrativo, nos preciso termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

053 – 110/195/008 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ÁGUAS DO NORTE, S.A. – Acordo para pagamento de dívidas vencidas – Aprovação nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro – Comunicação de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro, último, exarada a folhas 56 a 57, ponto 31, deste livro de atas, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 10, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mesmo mês, foi deliberado aprovar o acordo para pagamento de dividas vencidas a celebrar entre o Município de Moimenta da Beira e Águas do Norte, S.A., nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

054 – 230/260/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Orçamento e Plano de Atividades para 2019 – 1.ª Revisão Orçamental – Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro, último, exarada a folhas 58 a 59, ponto 34, deste livro de atas, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 8, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mesmo mês, foi deliberado aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

055 - 230/999/000 – ORÇAMENTO E CONTAS – INFORMAÇÃO FINANCEIRA - Consulta de documentos ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriunda da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presentes à reunião a lista dos compromissos assumidos, por requisição, bem como a listagem de pagamentos efetuados, com indicação da respetiva descrição da despesa e fornecedor, durante o mês de fevereiro do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.04.04. TESOURARIA

056 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 15, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 625.188,73 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais …….. € 534.498,06

b) Dotações não Orçamentais ……. € 90.690,67

TOTAL: ……€ 625.188,73

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

057 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, “PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS” e “PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO” que, no âmbito da

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

----- JOSÉ ALÍPIO DE ABREU ANDRADE, para alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Noval, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 379.94; ----------

----- JOSÉ FILIPE GOMES DE CARVALHO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Covas do Barro, Lote 23, do loteamento a que se refere o alvará n.º 03/2001, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 7.19. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- LUÍS FERREIRINHA DA FONSECA, para alteração de uma habitação unifamiliar, sita na localidade de São Martinho, União das Freguesia de Peva e Segões, a que se refere o Proc.º 67.18. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.05.02. SECÇÃO DE ESTUDOS E MOBILIDADE URBANA

058 - 340/323/500 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Regulamento - Correções materiais - Aprovação ========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 4 de fevereiro, último, exarada a folhas 45 e 46, ponto 25, deste livro de atas, presente à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião o ofício da Assembleia Municipal, n.º 11, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 28 do mesmo mês, foi deliberado aprovar as "correções materiais" propostas ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS

059 - 310/302/462 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - Abertura de Concurso Público - Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2017, exarada a folhas 235 a 236, ponto 173, do livro de atas 155, em que foi aprovado o projeto técnico de execução da obra acima identificada, presente à reunião a informação, com o n.º 21-LS/DOSU/2019, do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"A operação NORTE-08-5673-FEDER000143, denominada de "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA", foi submetida no Balcão 2020 pelo Município de Moimenta da Beira, em 29-12-2017, no âmbito do AVISO Nº NORTE-73-2016-02, para apresentação de candidaturas ao financiamento do DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR, (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO).* ----------

----- *Em 17 de agosto de 2018, a candidatura foi objeto de aprovação por parte da Comissão Diretiva do NORTE2020.*----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Recorde-se que, por sua vez, a Câmara Municipal aprovou o respetivo projeto de execução em sua reunião ordinária, ocorrida 22 de dezembro de 2017. ----------

----- Considera-se que, para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que permita a realização da intervenção pretendida, poderá ser desencadeado um Concurso Público, nos termos do estipulado na alínea b), do art.º 19.º, do CCP, (na sua mais recente versão). ----------

----- Assim, propõe-se que seja desencadeado um Concurso Público, a desenvolver nos termos do estipulado nas Secções I e II, do Capítulo II, do Título III, do CCP, (na sua mais recente versão). -------

----- No que diz respeito à classificação CPV, (Vocabulário Comum dos Contratos Públicos), o procedimento deverá adotar, como objeto principal, o n.º 45214200-2 Construção de Edifícios Escolares. ----------

----- O preço base do procedimento deverá ser 2.248.930,15€, (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros, e quinze cêntimos). ----------

----- Deste montante, (que constitui o orçamento global da obra), no ano 2019, prevê-se um investimento de, cerca de, 15%. ----------

----- Este preço base corresponde ao valor total do orçamento da empreitada, obtido a partir das quantidades necessárias para a realização das obras, bem como de preços unitários correspondentes aos preços médios unitários propostos em anteriores procedimentos, (para a execução de obras do mesmo tipo). ----------

----- Para a execução da empreitada, prevê-se um prazo de 15 meses, (450 dias). ----------

----- As empresas concorrentes terão que ser detentoras de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, com as seguintes habilitações, (mínimas): 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias, da 1.ª categoria; 8.ª e 9.ª subcategorias, da 2.ª categoria, e, 3.ª, 9.ª e 12.ª subcategoria, da 4.ª categoria. ----------

----- Entretanto, à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria terá que corresponder classe de valor superior ao valor da proposta. ----------

----- Por sua vez, às restantes subcategorias terão que corresponder classes de valor superior aos valores dos respetivos trabalhos. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Relativamente ao Critério de Adjudicação, o preceito fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, (nos termos da alínea a), do ponto 1, do art.º 74.º, do CCP, (na sua mais recente versão).* ----------

----- *Para o desenvolvimento do procedimento, anexam-se os respetivos: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Minuta do Anúncio, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em Fase de Projeto, e Medições/Orçamento."* ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 357.579,90 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, correspondente à execução de 15%, do volume dos trabalhos em 2019. ----------

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, e para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do CCP, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamentasse nos termos seguintes a decisão de contratar: a intervenção justifica-se, sobretudo, pela degradação a que os edifícios foram sujeitos ao longo dos cerca de 25 anos de utilização, sem que tenha ocorrido qualquer intervenção de fundo que permitisse sequer suprir as maiores carências naquele estabelecimento de ensino, podendo verificar-se nalguns casos um estado considerável de degradação quase irreversível. Além do mais, é também notória a ausência de acompanhamento das condições da escola relativamente à evolução das necessidades do processo educativo.

----- Na realidade, fruto da evolução geral do ensino, e das respetivas exigências, durante as suas duas décadas e meia de existência, bem como da ausência de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

intervenções de reabilitação e de modernização, esta infraestrutura educativa já não corresponde aos atuais padrões necessários a um ensino de qualidade. Assim, a intervenção tem como objetivos básicos tornar o complexo escolar cumpridor das mais recentes exigências curriculares do ensino básico e secundário, permitindo que os edifícios cumpram os atuais regulamentos térmicos, de qualidade ambiental e de eficiência energética, bem como as normas técnicas relativas a acessibilidade a cidadãos com mobilidade condicionada, em vigor. ----------

----- A operação consiste na execução de obras que permitirão a ampliação e a remodelação de espaços, nomeadamente, na interligação entre todos os blocos, através de novos espaços de circulação, lazer e estar, possibilitando a circulação entre os diversos volumes através de uma única unidade espacial; na introdução de alterações funcionais que resultaram na alteração da localização de alguns dos espaços e a unificação de outros; na requalificação de toda a área administrativa e de docentes, criando um novo auditório com 113 lugares e uma sala polivalente com palco; na reformulação de algumas salas específicas existentes, e na criação de mais 5 salas de aula reformulando todos os acessos aos edifícios, de forma a dar resposta ao acesso a pessoas com mobilidade condicionada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar supra mencionada, e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP; ----------

----- 2. Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente por motivos funcionais e de urgência, para efeitos de comprimento do disposto no artigo 46.º-A, do CCP. ----------

----- 3. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em € 2.248.930,15€, (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros, e quinze cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, considerando o valor da estimativa orçamental, resultante da consulta que a equipa projetista fez às empresas do setor, em resultado da análise detalhada dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. ----------

----- 4. Para efeitos do disposto no artigo 71.º, do CCP, considerar um preço anormalmente baixo quando o desvio percentual, em relação à média dos preços das propostas admitidas, seja igual ou superior a 30%, sendo que, para o respetivo cálculo, serão considerados os arredondamentos efetuados à segunda casa decimal. Este intervalo resulta da análise dos preços unitários que as empresas do setor forneceram à Equipa Projetista conjugado com os preços médios unitários de procedimentos do mesmo tipo, verificando-se, assim, um desvio percentual na ordem dos 30%. ----------

----- 5. Aprovar o Minuta do Anúncio, o Programa de Procedimento, o Caderno de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. ----------

----- 6**.** Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: ----------

Presidente: Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO;

Vogais Efetivos: LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Técnico Superior; ----------

Vogais Suplentes: ANA PAULA CARVALHO SOARES COUTINHO e VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, Técnicos Superiores; ----------

----- 7. Nomear, como Fiscais da Obra, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA E RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, Técnicos Superiores, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344º., do CCP. ----------

----- 8. Nomear, como Coordenador de Segurança, o Técnico Superior, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, nos termos do disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ----------

----- 9. Nomear, como Gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º.-A, do CCP. ==========

060 - 310/387/016 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO PODER LOCAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Candidatura - Reconhecimento de interesse para as populações ou para a economia local **==========**

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro, último, exarada a folhas 66 e 67, ponto 42, deste livro de atas, presente à reunião o ofício n.º 9, da Assembleia Municipal, datado de 1 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, foi deliberado reconhecer e emitir uma declaração em como este investimento tem reconhecido interesse para as populações ou para a economia local. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.05.04. GABINETE DE AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS

061 - 150/192/000 - PEDREIRA DE GRANITO N.º 6601 - "CORGA LARGA", EM CARIA - Conferência decisória - Despacho - Ratificação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro, último, exarada a folhas 69 a 72, ponto 44, deste livro de atas, em que foi designado o Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, como representante da Câmara Municipal na Conferência Decisória do processo referido em epígrafe, presente à reunião o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"1. Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, designou o Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, como seu representante na conferência decisória mencionada em epígrafe, delegando no mesmo os poderes necessários, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;* ----------

----- *2. Considerando que a conferência decisória se realiza no próximo dia 13 de março de 2019;* ------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *3. Considerando que o Vereador acima referido, por motivos pessoais imprevistos, nesse dia, não se encontrará disponível;* ----------

----- *4. Considerando pertinente que a Câmara Municipal acompanhe o processo de regularização do licenciamento da ampliação da referida pedreira;* ----------

----- *5. Considerando o teor do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*----------

----- ***DETERMINO:***----------

----- *a) Que, o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, LUIS MANUEL FILIPE DA SILVA, represente a Câmara Municipal na conferência decisória, delegando no mesmo os poderes necessários, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;*

----- *b) Que este despacho seja sujeito à ratificação na próxima reunião de Câmara."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

062 - 610/606/000 - FARMÁCIA FERREIRA - Transferência da localização - Pedido de parecer ==========

========== Oriundo da INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., presente à reunião o ofício com a referência DIL/UL/CR/450.10.216, sem data, com o seguinte teor: ----------

----- *"Em cumprimento do disposto do Artigo 26, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, comunica-se a V. Exa. que foi requerido a este Instituto, ao abrigo do Artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da farmácia indicada para outro local do concelho de Moimenta da Beira:* ----------

----- ***Farmácia****: Ferreira* ----------

----- ***Sita em*** *: Avenida 25 de Abril, n.º 29-B* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***Freguesia**: Moimenta da Beira* ----------

----- *Para:* ----------

----- ***Local pretendido**: Avenida 25 de Abril, n.º 31* ----------

----- ***Freguesia**: Moimenta da Beira* ----------

----- *Solicita-se que, dentro do prazo legal de 60 dias, nos seja comunicada o parecer dessa autarquia sobre o pedido de transferência peticionado. O referido parecer deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2 do Artigo 26.ª do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à transferência da localização da referida farmácia para a morada pretendida, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho. ==========

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL

02.06.06. Gabinete de Ação Social e Educação

063 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para o ano letivo 2018/2019 – Atribuição de escalão ==========

========== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a Informação n.º 02/DISC/2019, datada de 12 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta do pedido formulado por um munícipe, onde, pelas razões ali descritas, solicita a atribuição do escalão "A" de auxílios económicos para o seu educando que frequenta o ensino básico. ----------

----- Assim, considerando as razões invocadas, propõe-se que a Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

assuma o encargo com a refeição, apresentando, para o efeito, em anexo, uma lista com os encargos para o ano letivo 2018/2019, de que resulta um encargo a assumir no período de janeiro a junho do corrente ano no montante de € 78,84 (setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos. ----------

----- O processo traz informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos referidos encargos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, com base nas razões referidas na declaração de voto produzida sobre assunto de idêntico teor, apresentada em reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2018, exarada a folhas 129 e 130, ponto 096, do livro de atas 157 aprovar a atribuição do escalão "A" de auxílios económicos ao referido aluno, nos termos da informação supra referenciada. ==========

064 – 710/714/800 – EDUCAÇÃO – PRÉMIO DE MÉRITO ESTUDANTIL – Apresentação da lista ordenada dos candidatos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 04 do corrente mês, exarada a folhas 89 a 92, ponto 051, deste livro de atas, em que foi deliberado que este assunto fosse agendado para próxima reunião, com os esclarecimentos sobre as dúvidas apontadas, presente novamente à reunião o referido processo. ----------

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente recordou que na reunião anterior a Senhora Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, tinha levantado

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

três dúvidas que não foi possível esclarecer, razão pela qual este assunto volta hoje a ser discutido, tendo a propósito afirmado que: ----------

----- 1. Quanto à primeira dúvida, esclareceu tratar-se de um mero lapso, uma vez que os números foram inadvertidamente assinalados a vermelho no mapa pela Comissão de Análise, sem haver qualquer justificação especial para o efeito; ----------

----- 2. No que se refere à segunda dúvida, referiu que a candidata classificada em 20º. lugar apresentou os rendimentos em conformidade com a declaração de IRS, nada havendo a apontar; ----------

----- 3. Relativamente à terceira questão, disse concordar com a interpretação feita pela Comissão de Análise, tendo em conta que o Regulamento não prevê a obrigatoriedade de apresentação de documento comprovativo da despesa de alojamento. ----------

----- No âmbito da discussão deste assunto, e tendo em conta as afirmações produzidas na última reunião pela Senhora Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, mais afirmou o Senhor Presidente não considerar que esta última situação possa configurar que se esteja em presença de fuga ao fisco, uma vez que o Regulamento não prevê a obrigatoriedade de apresentação de documento comprovativo da despesa de alojamento. Neste sentido, disse não ver razões para nesta matéria alterar o referido regulamento, por se afigurar que não se verifica prejuízo para qualquer candidato, além de lhe parecer que fica garantido e bem defendido o princípio da igualdade, uma vez que se trata de uma despesa comum na comunidade estudantil, atribuindo a todos o mesmo valor. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Relativamente a este assunto, a Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, disse não concordar com a posição do Senhor Presidente, chamando a atenção para a possibilidade da Comissão de Análise solicitar ao candidato a apresentação de outros documentos para a confirmação das declarações prestadas na candidatura, bem como de desenvolver diligências complementares que considere adequadas, no sentido de averiguar a situação socioeconómica do seu agregado familiar, conforme dispõe a alínea p), do artigo 6.º, e o n.º 4, do artigo 13.º, ambos do referido Regulamento, razão pela qual entende que se justifica proceder à alteração do regulamento nesta matéria. ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, pelas razões acima aduzidas, aprovar a referida lista apresentada pela comissão de análise, a qual, para efeitos de atribuição do prémio de mérito no corrente ano, deve contemplar as vinte candidaturas que cumprem os critérios necessários à sua atribuição, bem como a candidatura colocada em 21.º lugar, pelas razões aduzidas na ata n.º 2, da comissão de análise. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, dar conhecimento aos candidatos, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas Matriculados no Ensino Superior. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H15. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,